

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 23000.040068/2016-01

Interessada: Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana

Assunto: Pedido de reconsideração - indeferimento

Decisão: Vistos os autos do processo em referência, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos termos do Parecer nº 00357/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 12 de abril de 2019, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, cujos fundamentos adoto, indefiro o pedido proposto pela instituição, mantendo a Decisão Ministerial de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2019.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 113, de 13.06.2019, Seção 1, página 25)